



EDITAL UFMS/CPNV Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão “Cursinho UFMS/CPNV 2020” no âmbito do Edital nº 20, Proece, de 12 de fevereiro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão intitulado “Cursinho UFMS/CPNV 2020”.

1.2. A proposta do Cursinho UFMS/CPNV é proporcionar oportunidades para ingresso no ensino superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do Cursinho UFMS/CPNV serão ministradas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais e Pedagogia da UFMS, Câmpus de Naviraí, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de cento e vinte reais, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades durante os oito meses do curso.

2.3. Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para estudantes que comprovarem renda per capita de até um salário mínimo e meio.

2.4. Será oferecido desconto de 50% no valor da taxa de matrícula aos servidores e aposentados da UFMS, cônjuges, filhos, assim como funcionários terceirizados.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas trinta vagas para o ano de 2020, para composição de uma turma.

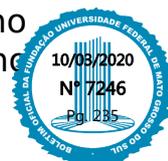
3.1.1. Em caso de disponibilidade de público, poderá ser ampliada a quantidade de vagas para a formação de mais uma turma.

3.2. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 12 a 25 de março de 2020, exclusivamente via Internet, por meio da Ficha de Inscrição.

4.2. A Ficha de Inscrição ficará disponível apenas no período descrito no item 4.1, no site: https://proece.ufms.br/inscricao_alunos_cursinho-campus/.



4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as Fichas de Inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período descrito no item 4.1.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Cursinho UFMS/CPNV não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e/ou de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita na sequência de prioridades abaixo descritas e levando em consideração o critério de ordem de inscrição:

5.1.1. Servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.2. Dependentes legais dos servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.3. 50% das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola pública que concluíram o ensino médio.

5.1.4. 50% das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola particular que concluíram o ensino médio.

5.1.5. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

5.1.6. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados em outros anos do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional do Projeto de Extensão “Cursinho UFMS/CPNV”, no sítio institucional do Câmpus de Naviraí (<https://cpnv.ufms.br/>) e no sítio da Proece/UFMS, com data provável para 26 de março de 2020.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na UFMS, Câmpus de Naviraí, na Secretaria do Cursinho UFMS/CPNV, sala 17208, em 28 de março de 2020, das 8h às 12h.

7.1.1. Não serão realizadas matrículas fora do prazo previsto no item 7.1.

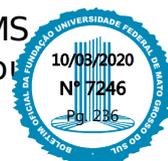
7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

7.2.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de cento e vinte reais.

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.2.3. Fotocópia do comprovante de endereço.

7.2.4. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou



declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS).

7.2.5. Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 7.2.4.

7.2.6. Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no ensino médio.

7.2.7. No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho.

7.2.8. Em caso de desistência da vaga não haverá devolução do valor da inscrição.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

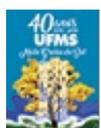
8.1. As aulas do Cursinho UFMS/CPNV serão ministradas por estudantes dos Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais e Pedagogia da UFMS/CPNV e/ou voluntários da Instituição, no Câmpus de Naviraí, sala de aula 17208, aos sábados, das 8h às 12h, a partir de 28 de março de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Secretaria do Cursinho UFMS/CPNV, de segunda a sexta, pelo telefone (67) 3409-3456, das 14h às 16h, ou pelo e-mail: cursinho2019.ufms.cpnv@gmail.com.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836443** e o código CRC **4DBE8139**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Vinhedo

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000006/2020-14

SEI nº 1836443

